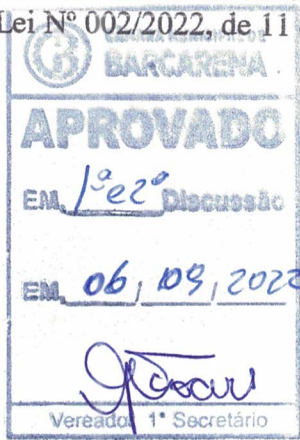


Projeto Indicativo de Lei Nº 002/2022, de 11 de Agosto de 2022.



“Dispõe sobre a disponibilização de 70% das frotas de transportes escolares da rede de Educação, para os candidatos do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), nos dias de realização da prova, no âmbito do município de Barcarena e dá outras providências.”

A vereadora Maria Rozilda da Silva Ribeiro, com assento nesta Casa Legislativa, pela bancada do partido AVANTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, pela apreciação do Egrégio Plenário, propõe o seguinte Projeto Indicativo de Lei Municipal:

Art. 1º - Fica concedida aos candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a disponibilização de 70% (setenta por cento) da frota de veículos escolares da rede de educação nos serviços de transportes do Município, nas seguintes circunstâncias:

§ 1º - Este benefício, aos candidatos, se dará somente nos dias de realização das provas.

§ 2º - Os veículos terão uma placa de identificação visível para os estudantes.

§ 3º - Os veículos farão a mesma rota que os transportes coletivos e cooperativas.

Art. 2º - A utilização do benefício concedido terá caráter pessoal e intransferível.

Art. 3º - O benefício vigorará das 09h até às 12h e das 17h até às 20h, nos dias de aplicação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM).

Art. 4º - O benefício será concedido mediante a apresentação do cartão de inscrição do ENEM, local de prova e documento de identificação com foto.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Rozilda Ribeiro, em 11 de Agosto de 2022.


Maria Rozilda da Silva Ribeiro
Vereadora – Avante

Câmara Municipal de Barcarena
RECEBIDO
Em. 12/08/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, senhores vereadores, senhoras vereadoras, apresentamos, nesta Casa Legislativa, o Projeto Indicativo de Lei Nº 002/2022, de 26 de Abril de 2022, para ser analisado e votado pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, cuja matéria objetiva a disponibilização de 70% (setenta por cento) da frota dos veículos escolares da rede de educação para os candidatos do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), nos dias de realização da prova, no âmbito do município de Barcarena.

O projeto apresentado tem como objetivo conceder o traslado dos candidatos que realizarão a prova do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) na Cidade de Barcarena, de forma a garantir o amplo acesso ao maior exame vestibular do País.

A medida visa ajudar, principalmente aos mais carentes, dando oportunidade de mobilidade no dia do exame, fazendo assim, que os jovens e adultos, alcançados pela respectiva Lei, não percam o exame por falta de condições financeiras.

Deve-se ressaltar que o Art. 30, V, da Constituição Federal, determina a competência do Município em organizar e prestar, diretamente ou não, os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo. Bem como, o art. 23, V estabelece que é de competência comum da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios proporcionar os meios de acesso à educação, cabendo na forma do art. 24, IX, aos Entes legislares de forma concorrente sobre o tema.

Diante disso, esperamos a análise e a concordância dos nobres colegas vereadores para que este Projeto de Lei seja aprovado.

Barcarena, 11 de Agosto de 2022.



VEREADORA
CÂMARA MUN. BARCARENA

Maria Rozilda da Silva Ribeiro
Vereadora – Avante

Câmara Municipal de Barcarena
RECEBIDO
Em, 12 / 08 / 2022
